



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo
Departamento de Educação

Portaria nº 001, de 18 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, com anuência da Presidente do Conselho Municipal de Educação, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art 1º - Ficam suspensas todas as atividades escolares, esportivas e de lazer, a partir de 18/03/2020, pelo período de duração da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 1º - Os gestores e funcionários deverão cumprir revezamento no horário de atendimento das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, conforme escala a ser definida pelo gestor da unidade de trabalho, exceto servidoras gestantes e lactantes, servidores maiores de 60 anos e servidores portadores de outra condição de risco nos termos do Decreto Municipal nº 6.536, de 16/03/2020.

§ 2º - Deverão ficar em isolamento social, em sua residência, à disposição da Administração Municipal:

I. Docentes

II. Gestores e funcionários que não estiverem trabalhando conforme a escala de revezamento.

Art 2º - Considera-se como ISOLAMENTO SOCIAL **permanecer em casa** seguindo as orientações das autoridades sanitárias.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 18 de março de 2020.

Elza Arnelas Pacheco
Diretora do Departamento de
Educação, Esportes e Lazer